



ARQUIVADO
Em 30/05/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 80/2019.

PLE 80/2019

Institui o Dia Municipal da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, neste Município, a ser celebrado anualmente no 2º (segundo) domingo do mês de novembro, o qual antecede as comemorações das festividades de Aniversário do Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único: Autoriza-se que os peixes ali pescados sejam levados pelos respectivos pescadores.

Art. 2º A pesca será aberta a todas as pessoas, e o pescador poderá utilizar-se de equipamentos e iscas de pesca de sua preferência, sendo permitido somente varas, molinetes, carretilhas, linhas e anzóis.

Art. 3º É vedada a comercialização dos peixes retirados do Lago Jardim Botânico, bem como adentrar na água para desenroscar linhas ou anzóis, jogar lixo na água e/ou nas margens, e a utilização de redes de pesca, tarrafas e outros equipamentos similares a estes.

Art. 4º Fica a cargo do Departamento Municipal de Meio Ambiente fiscalizar a atividade mencionada no Art. 1º da presente Lei.

Art. 5º Revoga a Lei 3.181, de 8 de agosto de 2018.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (16/5/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 80/2019

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **PROJETO DE LEI Nº 80/2019**, o qual institui o Dia Municipal da Pesca no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Visando possibilitar a pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, neste Município, bem como, abrir as festividades em comemoração ao aniversário do de emancipação político administrativa do Município, o projeto em tela, institui o Dia Municipal da Pesca.

Tal atividade, além de fomentar a pesca esportiva e artesanal dos munícipes, também servirá como incentivo ao lazer e a prática de atividades de interação com a natureza.

Do exposto, salientamos que será permitido o uso de equipamentos como varas e molinetes, carretilhas, linhas e anzóis e iscas de preferência do munícipe.

Neste contexto, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 338/2019/PMI/DMAO

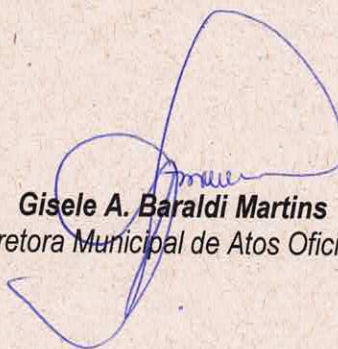
Ivaiporã, 21 de maio de 2019.

Assunto: Arquivamento PLE 80/2019.

Senhor Presidente,

Solicitamos o arquivamento do Projeto de Lei 80/2019, o qual institui o Dia Municipal da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências, visto que o Vereador Edivaldo Aparecido Montanheri irá propor a alteração da redação 3.181/2018, para que a mesma contemple a redação contida no Projeto de Lei a ser arquivado.

Atenciosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Ao Senhor

EDER LOPES BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ivaiporã/PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 80/2019.

PLE 80/2019

Institui o Dia Municipal da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, neste Município, a ser celebrado anualmente no 2º (segundo) domingo do mês de novembro, o qual antecede as comemorações das festividades de Aniversário do Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único: Autoriza-se que os peixes ali pescados sejam levados pelos respectivos pescadores.

Art. 2º A pesca será aberta a todas as pessoas, e o pescador poderá utilizar-se de equipamentos e iscas de pesca de sua preferência, sendo permitido somente varas, molinetes, carretilhas, linhas e anzóis.

Art. 3º É vedada a comercialização dos peixes retirados do Lago Jardim Botânico, bem como adentrar na água para desenroscar linhas ou anzóis, jogar lixo na água e/ou nas margens, e a utilização de redes de pesca, tarrafas e outros equipamentos similares a estes.

Art. 4º Fica a cargo do Departamento Municipal de Meio Ambiente fiscalizar a atividade mencionada no Art. 1º da presente Lei.

✿ **Art. 5º** Revoga a Lei 3.181, de 8 de agosto de 2018.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (16/5/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 80/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

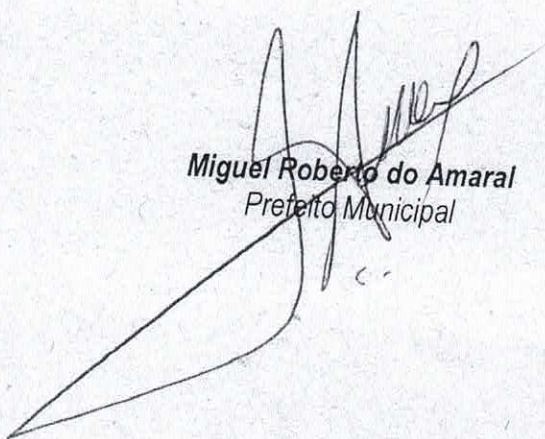
Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **PROJETO DE LEI Nº 80/2019**, o qual institui o Dia Municipal da Pesca no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Visando possibilitar a pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, neste Município, bem como, abrir as festividades em comemoração ao aniversário do de emancipação político administrativa do Município, o projeto em tela, institui o Dia Municipal da Pesca.

Tal atividade, além de fomentar a pesca esportiva e artesanal dos munícipes, também servirá como incentivo ao lazer e a prática de atividades de interação com a natureza.

Do exposto, salientamos que será permitido o uso de equipamentos como varas e molinetes, carretilhas, linhas e anzóis e iscas de preferência do munícipe.

Neste contexto, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 80/2019

Súmula: Institui o Dia Mundial da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEI Nº 80/2019, em discussão, dispõe sobre o Dia Municipal da Pesca no Lago Jardim Botânico.

II – O Voto dos MEMBROS DA COMISSÃO de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é CONTRÁRIO ao PROJETO DE LEI Nº 80/2019, tendo em vista que segundo o art. 60, §1º do Regimento Interno, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Casa, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer. Ao projeto em apreço foi anexado o ofício nº 338/2019/PMI/DMAO, protocolado sob nº 16.636/2019, na data de 21/05/2019, o qual solicitou o ARQUIVAMENTO DA PROPOSIÇÃO, uma vez deverá ser proposta alteração na Lei Municipal nº 3.181/2018, ao invés de promover sua revogação.

III- Expostas as razões determinantes, à comissão Resolve emitir PARECER CONTRÁRIO em razão da IMPOSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove. (27/05/19).

Alex Mendonça Papin

Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 80/2019

RECEBIDO

Em, 30/5/19

Natalya
Dept.º Mun. de Administração

Assunto: Referente parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e demais comissões permanentes.

DESPACHO DO PRESIDENTE

O projeto de lei sob nº 80/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, com vistas a instituir o Dia Municipal da Pesca nas Dependências do Lago Jardim Botânico, foi recebido pelo Poder Legislativo Municipal em 20/05/2019 às 11h07min, sob Protocolo nº 16.632/19.

Justificou o Executivo, preliminarmente, que a presente proposta é necessária em virtude do incentivo ao lazer e a prática de atividades de interação com a natureza, além de fomentar a pesca esportiva e artesanal dos munícipes.

O projeto foi submetido à análise e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pelos vereadores Edivaldo Aparecido Montanheri (Presidente), Alex Mendonça Papin (Relator) e José Aparecido Peres (Membro), sendo apreciado conjuntamente pelas demais comissões desta Casa Legislativa na ocasião.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conjunto com as demais comissões permanentes, proferiu pugnando pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE TRAMITAÇÃO E A APRECIACÃO DA PROPOSTA, em razão do **OFÍCIO Nº 338/2019/PMI/DMAO, Protocolado sob Nº 16.636/2019 datado em 21/05/2019**, opinando pelo ARQUIVAMENTO DA PROPOSIÇÃO, tendo em vista que deverá ser proposta alteração em face a Lei nº 3.181/2018, ao invés de promover sua revogação.

Dito isso, respeitado o processo legislativo regular e cumpridos, até então, os regramentos regimentais, **passo a posicionar**.

